

# Resoluções dos Órgãos do Município e Despachos de Processos

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

**Proposta n.º 1:** "A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro".

**Aprovada por 46 votos a favor e 1 abstenção.**

**Proposta n.º 2:** "A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro", que foi aprovada por 46 votos a favor e 1 abstenção. No ponto 2 a proposta número dois do seguinte teor: "A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2010, Orçamento da Despesa, Receita e Plano Plurianual de Investimento, nos termos da alínea b), do n.º 2 do art. 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro".

**Aprovada por 32 votos a favor, 11 contra e 3 abstenções.**

**Proposta n.º 3:** "A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2010, conforme estabelece o n.º 3 do art.º 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com a alínea b), do n.º 2 do art. 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro".

**Aprovada por 31 votos a favor e 14 contra.**

**Proposta n.º 4:** "A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, autorização para realizar obras ou reparações por administração directa, até ao valor de novecentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 18º, conjugado com o art.º 4º todos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho".

**Aprovada por unanimidade de 44 votos.**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Regimento da Câmara Municipal de Lousada

Aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Novembro de 2009, por unanimidade.

### Artigo 1.º - Reuniões

1. A Câmara Municipal de Lousada reúne-se habitualmente nos Paços do Município.
2. As reuniões da Câmara Municipal são ordinárias e extraordinárias.
3. As reuniões ordinárias são quinzenais e realizam-se na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, com início às 15 horas, concedendo-se uma tolerância de dez minutos.
4. A segunda reunião de cada mês é pública, sendo a intervenção aberta ao público após o encerramento da ordem do dia, durante o qual lhe são prestados os esclarecimentos solicitados:
  - a) A intervenção do público na segunda reunião de cada mês é ordenada mediante inscrição dos munícipes, junto do gabinete de Apoio à Presidência durante a semana que a antecede e até às 14 horas do dia útil imediatamente anterior à mesma;
  - b) Nessa inscrição o munícipe colocará a questão que pretende ver esclarecida pela Câmara Municipal, que será encaminhada para os Directores de Departamento que produzirão as informações respectivas na oportunidade;
  - c) O público que não se tenha inscrito previamente só poderá colocar as suas questões em tal reunião, desde que tenham sido já prestados os esclarecimentos pretendidos pelos munícipes devi-

damente inscritos e não se tenha ainda esgotado o tempo fixado para a intervenção do público, que é de 30 minutos;

- d) A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de 99,76 • até 498,80 • pelo Juiz da Comarca, sob participação do Presidente da Câmara Municipal e sem prejuízo da facultade ao mesmo atribuída de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal;
- e) Nas reuniões ordinárias os vereadores podem deliberar, para além dos assuntos incluídos na ordem do dia, outros assuntos se, pelo menos, dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência da sua deliberação imediata;
- f) Nas reuniões extraordinárias, os vereadores só podem deliberar sobre assuntos incluídos na ordem do dia.

5. Quando a segunda-feira coincidir com dia feriado ou dia santo, a reunião será transferida para o dia útil imediatamente a seguir.

6. As reuniões extraordinárias podem ser convocadas por iniciativa do Presidente ou a requerimento de, pelo menos um terço dos respectivos membros, não podendo, neste caso, ser recusada a convocatória:

- a) As reuniões extraordinárias são convocadas, com pelo menos, dois dias de antecedência, sendo comunicados a todos os membros por edital ou através de protocolo;
- b) O Presidente convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à recepção do requerimento atrás referido;
- c) Quando o Presidente não efectua a convocação que lhe tenha sido requerida ou não o faça nos termos da alínea anterior, podem os requerentes efectuar a directamente com invocação dessa circunstância, observando o disposto na dita alínea com as devidas adaptações e publicitando-a nos locais habituais.

### Artigo 2.º - Convocação das Reuniões

1. Compete ao Presidente convocar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, salvo os casos relevantes de notório interesse público que a Câmara delibera agendar em data previamente fixada.
2. Na falta ou impedimento do Presidente dirigirá os trabalhos o Vice - Presidente.
3. A ilegalidade resultante da inobservância das disposições sobre convocação de reuniões só se considera sanada quando todos os membros da Câmara compareçam à reunião e não suscitem oposição à sua realização.

### Artigo 3.º - Quórum

1. A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
2. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
3. Quando a Câmara não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos neste regimento.
4. A ausência dos membros que motivem o cancelamento das reuniões por falta de quórum dão lugar à marcação de falta.

### Artigo 4.º - Período de antes da ordem do dia

1. Em cada reunião ordinária da Câmara há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.
2. O tempo de intervenção referido no número anterior deverá ser

utilizado, designadamente, para pedidos de informação, declarações políticas, apresentação de moções e propostas para incluir na ordem do dia, em reunião posterior.

3. O período fixado no n.º 1 pode ser prorrogado por um máximo de 15 minutos, a requerimento de qualquer Vereador e mediante deliberação maioritária.

4. Sempre que hajam matérias consideradas de importância e interesse ou, ainda, em casos de urgência, pode ser suprimido o período de "antes da ordem do dia", mediante deliberação unânime da Câmara.

#### **Artigo 5.º - Ordem do Dia**

1. A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente.  
2. A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência desta Câmara e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:

a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;

b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.

3. As alterações à ordem do dia poderão ser feitas a requerimento de qualquer Vereador, mediante decisão maioritária.

4. Os assuntos inseridos na ordem do dia que não tenham sido discutidos deverão ser incluídos, com carácter prioritário, na agenda de trabalhos da reunião ordinária imediatamente a seguir, salvo se houver assuntos reputados de urgentes.

5. O subscritor ou subscritores de tal pedido dispõem de um período máximo de dez minutos para a sua apresentação, análise e discussão, podendo a Câmara fixar previamente um período de tempo maior.

6. Terminadas as intervenções, pode o Presidente, ou quem o substituir ou, ainda, qualquer Vereador, solicitar uma interrupção pelo período de dez minutos, no máximo, mediante deliberação da Câmara.

7. Recomeçada a reunião proceder-se-á, de imediato, à votação da proposta ou propostas existentes, salvo se a Câmara decidir fixar um novo período para análise e discussão.

#### **Artigo 6.º - Formas de Votação**

1. A votação é nominal, salvo se a Câmara Municipal deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.

2. O Presidente vota em último lugar.

3. Finda a votação e anunciado o seu resultado, poderá qualquer membro apresentar declaração de voto, quer verbal quer escrita.

4. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, a Câmara delibera sobre a forma de votação.

5. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.

6. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

7. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros da Câmara que se encontrem ou se considerem impedidos.

#### **Artigo 7.º - Recursos**

Os recursos previstos no n.º 6 do artigo 65.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, serão apreciados pela Câmara na primeira reunião posterior à sua recepção.

#### **Artigo 8.º - Faltas**

1. A falta ou faltas dadas devem ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.

2. As faltas que não resultem da impossibilidade derivada da prestação de serviço municipal implicam a perda da respectiva senha de presença.

3. As faltas injustificadas concorrem para a perda do mandato se não houver comparência a 6 reuniões seguidas ou a 12 reuniões interpoladas.

#### **Artigo 9.º - Impedimentos**

Nenhum membro da Câmara pode participar na discussão e votação de matérias que lhe digam respeito ou a seus parentes ou afins em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral.

#### **Artigo 10.º - Actas**

1. De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, nomeadamente, as faltas verificadas, as deliberações tomadas e as posições contra elas assumidas, neste caso, a requerimento daqueles que as tiverem perfilhado e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.

2. Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos respectivos membros.

3. As actas ou textos das deliberações tomadas pelo Executivo serão aprovadas em minuta, no final da reunião.

#### **Artigo 11.º - Registo na acta do voto de vencido**

1. Os membros da Câmara podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.

2. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

3. O registo na acta do voto de vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.

#### **Despacho**

Nos termos do n.º 3 do art.º 24.º Do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14/06, delegeo na Sr.ª Vereadora Dr.ª Cristina Maria Mendes Silva Moreira a presidência do Conselho Local Acção Social (CLAS). Esta delegação produz efeitos a 02 de Novembro de 2009 e não pode ser subdelegada.

Lousada e Paços do Município, 04 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara,

(Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães)

#### **Aviso n.º 236**

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público, que na reunião do Órgão Executivo realizada no dia 07 de Dezembro em curso, foi deliberado que atendendo à actual situação económica do país e às dificuldades que as famílias e empresas atravessam, as tarifas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais sejam as mesmas que vigoraram em 2009, conforme tabela anexa, não se procedendo a qualquer actualização em 2010.

Mais foi deliberado criar tarifas sociais para utilizadores finais domésticos (aqueles que usem os prédios urbanos para fins habitacionais), nos termos seguintes:

a) Isenção das tarifas de disponibilidade, quando se tratar de utilizadores finais domésticos cujo rendimento bruto total do agregado familiar englobado para efeitos de IRS não seja superior ao valor anual da retribuição mínima mensal garantida;

b) Redução de 50% das tarifas de disponibilidade, quando se tratar de utilizadores finais domésticos cujo rendimento bruto total do agregado familiar englobado para efeitos de IRS não seja superior ao dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

Foi deliberado ainda que seja implementada a partir de 1 de Janeiro de 2010 a Recomendação IRAR n.º 01/2009, na parte em que recomenda a redução das tarifas pela execução de ramais de água e saneamento em 20 pontos percentuais em cada exercício económico, por forma a suprimir a cobrança destes valores no prazo de cinco anos.

Lousada e Paços do Município, 15 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara,

(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)

#### **ANEXO - TARIFÁRIO – 2010**

##### **1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

1.1. Execução de ramais até 20 metros 80% de Euros 232,6672

1.1.1. Por cada metro a mais ..... Euros 38,9509

1.2. Colocação da caixa destinada a nicho de contador (a Câmara

reserva o direito de não prestar este serviço nos casos em que o valor da tarifa não cubra os custos respectivos).. Euros 35,9800	
1.3. Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.....	Euros 10,8248
1.4. Reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador.....	Euros 16,2424
1.5. Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....	Euros 10,8248
1.6. Reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....	Euros 16,2424
1.7. Mudança de local do contador (só contador – até 1m) .....	Euros110,9212
1.8. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (por cada edifício, fracção autónoma, ou ainda por cada andar ou divisões susceptíveis de utilização independente) .....	Euros 80,0000
1.9. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respectiva avaria por motivo não imputável ao utilizador .....	Euros 43,2891
1.10. Tarifa de disponibilidade (devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e expressa em euros por cada trinta dias)	
1.10.1. Utilizadores domésticos (aqueles que usem os prédios urbanos para fins habitacionais) cujo contador possua diâmetro nominal não superior a 25 mm .....	3,2074
1.10.2. Utilizadores não domésticos (e utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm)	
a) 1.º nível: até 20 mm.....	4,6157
b) 2.º nível: superior a 20 e até 30 mm .....	6,5000
c) 3.º nível: superior a 30 e até 50 mm .....	9,2520
d) 4.º nível: superior a 50 e até 100 mm .....	13,8574
e) 5.º nível: superior a 100 mm .....	20,0000
1.11. Tarifa de utilização do serviço	
1.11.1. Utilizadores domésticos	
a) 1.º escalão – até 5 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 0,6374
b) 2.º escalão – superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 0,8635
c) 3.º escalão – superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 1,3700
d) 4.º escalão – superior a 25 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 2,0300
1.11.2. Utilizadores não domésticos	
1.11.2.1. Consumidores comerciais, industriais, prestação de serviços, fins agrícolas e ultra-concelhios	
a) 1.º escalão – até 10 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 1,2100
b) 2.º escalão – superior a 10 e até 25 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 1,7900
c) 3.º escalão – superior a 25 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 2,1600
1.11.2.2. Juntas de Freguesia, Empresas Municipais e Instituições sem fins lucrativos, culturais, desportivas e de utilidade pública	
a) 1.º escalão – até 10 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 1,1500
b) 2.º escalão – superior a 10 m <sup>3</sup> , por cada m.....	Euros 1,4000
1.11.2.3. Usos públicos (hospitais e outros serviços públicos), por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 1,7300
1.11.2.4. Fornecimento avulso e ligações provisórias, por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 2,1600
1.11.2.5. Excesso de água gasto em fugas não reincidentes, por cada m <sup>3</sup> (presume-se ter existido fuga quando o consumo de um ou dois meses seguidos, seja superior a 10 vezes a média dos últimos 12 meses anteriores à ocorrência; no primeiro ano do contrato, presume-se ter existido fuga quando o consumo de um ou dois meses seguidos, seja superior a 10 vezes a média dos meses anteriores à ocorrência; considera-se reincidência quando tiver ocorrido uma outra fuga há menos de 2 anos) .....	Euros 0,8635
<b>2. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>	
2.1. Execução de ramais até 20 metros 80% de Euros 248,8994	
2.1.1. Por cada metro a mais .....	Euros 38,9509
2.2. Colocação de medidor de caudal electromagnético (DN 50) para águas residuais industriais equivalentes a domésticas .....	Euros 216,4351
2.3. Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores (por cada	

edifício, fracção autónoma, ou ainda por cada andar ou divisões susceptíveis de utilização independente) .....	Euros 80,0000
2.4. Tarifa de disponibilidade (devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e expressa em euros por cada trinta dias)	
2.4.1. Produtores de águas residuais industriais equivalentes a domésticas, com medidor de caudal electromagnético (DN 50) .....	Euros 129,8570
2.4.2. Restantes utilizadores .....	Euros 2,5000
2.5. Tarifa de utilização do serviço	
2.5.1. Utilizadores domésticos com contrato de fornecimento de água	
a) 1.º escalão – até 5 m <sup>3</sup> , por cada m <sup>3</sup> de água facturada .....	Euros 0,3430
b) 2.º escalão – acima de 5m <sup>3</sup> de água facturada, por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 0,9046
2.5.2. Utilizadores não domésticos com contrato de fornecimento de água	
a) 1.º escalão – de 1 a 5m <sup>3</sup> de água facturada .....	Euros 0,3964
b) 2.º escalão – acima de 5m <sup>3</sup> de água facturada, por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 0,9560
2.5.3. Utilizadores não consumidores de água – utilizadores que não dispõem do serviço de abastecimento ou que dispõem mas não apresentam consumo de água (sempre que o utilizador apresente um nível de consumo do serviço de abastecimento que indicié a utilização de origens próprias)	
2.5.3.1. Utilizadores domésticos (tarifa mensal) .....	Euros 8,2426
2.5.3.2. Utilizadores não domésticos (tarifa mensal).....	Euros 10,4014
2.5.3.3. Produtores de águas residuais industriais equivalentes a domésticas, com medidor de caudal electromagnético, por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 0,6374
2.5.4. Excesso de águas residuais derivado a fugas de água não reincidentes, por cada m <sup>3</sup> .....	Euros 0,6374

#### Aviso n.º 237

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público, que na reunião do Órgão Executivo realizada no dia 07 de Dezembro em curso, foi deliberado que atendendo à actual situação económica do país e às dificuldades que as famílias e empresas atravessam, as tarifas de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos sejam as mesmas que vigoraram em 2009, constantes da tabela anexa, não se procedendo a qualquer actualização em 2010.

Lousada e Paços do Município, 15 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara,

(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)

#### TARIFÁRIO – 2010

##### RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1. Produtores domésticos	
1.1. Com recolha diária. ....	Euros 5,7979
1.2. Sem recolha diária .....	5,2736
2. Produtores não domésticos	
2.1. Classe 1 (Estabelecimentos comerciais, escritórios e serviços, estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, estabelecimentos industriais, unidades de saúde, ou similares)	
2.1.1. Área igual ou inferior a 200m <sup>2</sup> .....	Euros 5,7979
2.1.2. Área superior a 200m <sup>2</sup> e igual ou inferior a 400m <sup>2</sup> .....	Euros 12,4491
2.1.3. Área superior a 400m <sup>2</sup> .....	Euros 20,0000
2.2. Classe 2 (Estabelecimentos de restauração, estabelecimentos hoteleiros e similares, empreendimentos turísticos e de turismo, ou similares)	
2.2.1. Área igual ou inferior a 200m <sup>2</sup> .....	Euros 12,4491
2.2.2. Área superior a 200m <sup>2</sup> e igual ou inferior a 400m <sup>2</sup> .....	Euros 31,3746
2.2.3. Área superior a 400m <sup>2</sup> .....	Euros 50,3206
2.3. Classe 3 (Estabelecimentos de bebidas, recintos de espectáculos e divertimentos públicos e recintos de diversão e de espectáculos de natureza não artística, ou similares)	

2.3.1. Área igual ou inferior a 200m <sup>2</sup> .....	Euros 6,4867
2.3.2. Área superior a 200m <sup>2</sup> e igual ou inferior a 400m <sup>2</sup> .....	Euros 12,9836
2.3.3. Área superior a 400m <sup>2</sup> .....	Euros 32,4642
2.4. Classe 4 (Produtores ocasionais - contentor/litros)	
2.4.1. Com recolha diária	
2.4.1.1. 800 litros .....	Euros 400,3957
2.4.1.2. 1000 litros .....	Euros 497,7884
2.4.1.3. 1100 litros .....	Euros 551,8921
2.4.2. Sem recolha diária	
2.4.2.1. 800 litros .....	Euros 135,2745
2.4.2.2. 1000 litros .....	Euros 167,7388
2.4.2.3. 1100 litros .....	Euros 183,9606

#### DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Relação das decisões proferidas pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, no uso da competência consignada na alínea a) do n.º 5 do artigo 64 (Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos) que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente em conformidade com o n.º 2 do Artigo 65.º do decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

#### **Despacho de 02.12. 2009 – Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) aprovado:**

Proc.n.º 23/01 Alv.Lic.n.º 683/01 - Licenciamento (Alterações) de obras de edificação de um prédio sito em Casal Novo, freguesia de Pias, em nome de Fernando Augusto Soares Coelho.

#### **Despacho de 03.12. 2009 – Pedido de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovado:**

Proc. n.º 39/03 Alv.Lic.n.º 25/05 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio, sito em Monte do Seixo / Boavista, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de José Pereira Duarte.

#### **Despacho de 03.12. 2009 – Pedido de Licenciamento de Operação Urbanística aprovado:**

Proc. n.º 71/08 - Reconstrução, conservação e ampliação de edifício para empreendimento turístico e construção de pavilhão destinado à realização de eventos, sito em Lugar do Redolho, freguesia de Pias, em nome de César Joaquim Ferreira Nunes, Lda..

#### **Despacho de 04.12. 2009 – Pedido de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovado:**

Proc. n.º 63/05 Alv.Lic.n.º103/06 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio, sito em Lugar de Bocas, freguesia de Meinedo, em nome de Delfina Manuela Matos Ferreira Ribeiro.

#### **Despacho de 10.12. 2009 – Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) aprovado:**

Proc.n.º 211/07 Alv. Lic. n.º 20/09 - Licenciamento (Alterações) de obras de edificação de um prédio sito em Lugar da Quinta, freguesia de Meinedo, em nome de Manuel Paulo Dias Magalhães.

#### **Despacho de 10.12. 2009 – Pedido de Licenciamento de Operação Urbanística aprovado:**

Proc. n.º 53/09 - Reconstrução e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, de rés-do chão + 1º andar, sito em Lugar da Sobreira, freguesia de Caíde de Rei, em nome de José Ribeiro do Santos e Outra.

#### **Despacho de 10.12. 2009 – Pedidos de prorrogação do prazo para conclusão de obras aprovados:**

Proc.n.º 477/88 Alv.Lic.n.º430/89 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 18 meses, referente à construção de prédio para habitação, sito em Estrada do Meio, freguesia de Macieira, em nome de José Oliveira Pinto;

Proc.n.º 20/OL/09 Alv.Lic. n.º 36/09 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 30 dias, referente à construção de muro, sito em Alto da Rainha, freguesia de Figueiras, em nome de Manuel Ferreira da Cunha;

Proc.n.º 140/02 Alv. Lic.n.º 189/06 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 12 meses, referente à construção de um edifício destinado a Sede Social, em nome de Rancho Folclórico de Nogueira, Assoc.;

Proc.n.º 203/05 Alv.Lic. n.º194/06 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 12 meses, referente à construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar das Va-

gens, freguesia de Meinedo, em nome de Filipa Alexandra Silva Pinheiro, inicialmente em nome de Maria Madalena da Silva.

#### **Despacho de 10.12.2009 – Pedidos de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovados:**

Proc.n.º 196/02 Alv.Lic.n.º 37/05 - - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Campelos, freguesia de Nevogilde, em nome de Maria Margarida dos Santos Moreira e Outros;

Proc.n.º 74/06 Alv.Lic.n.º 145/08 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Telhados, freguesia de Figueiras, em nome de Sérgio Miguel Alagoinha Rebelo;

Proc.n.º 535/00 Alv.Lic.n.º 359/02 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Secos, freguesia de Sousela, em nome de José Maria Pinto Pacheco;

Proc.n.º 244/05 Alv.Lic.n.º185/06 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Cruzeiro, freguesia de Nespereira, em nome de Rogério Paulo Barbosa Nunes, inicialmente em nome de António José Regadas Soares;

Proc.n.º 212/06 Alv.Lic.n.º 154/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Sanguinha, freguesia de Meinedo, em nome de Júlio António Ribeiro de Bessa;

Proc. n.º 89/05 Alv. Lic.n.º 181/05 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Aldeia de Baixo, freguesia de Nevogilde, em nome de José Duarte Ferreira;

Proc.n.º 66/93 Alv.Lic.n.º 11/94 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Além de Cima, freguesia de Figueiras, em nome de Manuel Nunes da Costa;

Proc.n.º 140/01 Alv.Lic.n.º 193/02 - Concessão de Autorização de Utilização para habitação das fracções "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" referentes a um prédio sito em Lugar de Cruzeiro (lote n.º8), freguesia de Caíde de Rei, em nome de Quintas de Caíde – Construções Lda..

#### **Despacho de 11.12.2009 – Comunicações Prévias de para Operação Urbanística admitidos:**

Proc.n.º 37/CP/09 (Lote n.º4) - Comunicação Prévia de obras de edificação de edifício destinado a habitação unifamiliar, de rés-do-chão e andar, anexo e muro de vedação, sito em Lugar de Tapada, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Vítor César da Cunha Penetro;

Proc.n.º 44/CP/09 - Comunicação prévia de obras de beneficiação de uma edificação destinada a anexo, sita em Rua Visconde de Alentém, freguesia de Cristelos, em nome de Carlos Alberto Oliveira Santos.

#### **Despacho de 11.12.2009 – Pedido de Licenciamento de Operação Urbanística aprovado:**

Proc.n.º57/OL/09 - Licenciamento de Obras de Edificação de muro, sito em Lugar de Igreja (lote n.º7), freguesia de Silvares, em nome de Carlos Manuel Ribeiro Moreira.

#### **Despacho de 11.12.2009 – Pedidos de prorrogação do prazo para conclusão de obras aprovados:**

Proc.n.º 165/05 Alv.Lic.n.º 19/08 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 12 meses, referente à construção de prédio para habitação, sito em Lugar da Plaina, freguesia de Figueiras, em nome de José António Ribeiro Pinto;

Proc.n.º 26/AUT/06 Alv.Aut.n.º 115/07 (Lote n.º16) - Prorrogação do prazo do alvará de obras, pelo prazo de 6 meses, referente à construção de edifício destinado a habitação e comércio, sito em Lugar da Costa, freguesia de Boim, em nome de João Ribeiro de Miranda;

Proc.n.º 94/03 Alv.Lic.n.º 251/03 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 180 dias, referente à construção de um edifício destinado a habitação, sito em Lugar de Paços, Freguesia do Torno em nome de Belmiro Manuel Ribeiro de Sousa, inicialmente em nome de Carlos Alberto Ramos de Silva;

Proc.n.º 60/06 Alv.Lic.n.º 116/07 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 12 meses, referente à ampliação de habitação unifamiliar, sito em Lugar da Serra, freguesia de Lustosa, em nome de José Manuel Neto Pereira;

Proc.n.º 43/99 Alv.Lic.n.º 1056/94 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 45 dias, referente à construção de um edifício para exposição e venda de mobiliário, sito em Lugar

de Além de Cima, Freguesia de Figueiras, em nome de Joaquim de Sousa Leal.

**Despacho de 11.12.2009 – Pedido de Licença Especial de Obras de Edificação (Art.º 88 RJUE) aprovado:**

Proc.n.º 356/01 Alv.Lic.n.º 12/03 - - Licença Especial de Obras de Edificação (Art.º 88 RJUE), pelo prazo de 36 meses, referente à construção de um edifício destinado a habitação sito em Lugar de Quintal de Fora, freguesia de Silveiras, em nome de Amílcar de Almeida Pereira.

**Despacho de 11.12.2009 – Pedido de Renovação de Licença de Obras de Edificação (Art.º 72 RJUE) aprovado:**

Proc.n.º 356/01 Alv.Lic.n.º 12/03 - Nova Licença de Obras de Edificação (Art.º 72 RJUE), referente à remodelação e ampliação de um edifício para habitação, sito em Lugar de Monte de Cima, freguesia do Torno, em nome de Maria Emília Lopes Cardoso.

**Despacho de 11.12.2009 – Pedidos de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovados:**

Proc. n.º 242/07 Alv. Lic.n.º 125/08 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Boavista, freguesia de Caíde de Rei, em nome de Paulo Manuel Sousa Natário;

Proc. n.º 16/02 Alv. Lic. n.º 120/03 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Casal, freguesia de Figueiras, em nome de Júlio Augusto Mendes da Costa;

Proc. n.º 503/80 Alv.Lic. n.º 124/81- Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Pá de Baixo, freguesia de Meinedo, em nome de Francisco Bernardo Coelho; Proc. n.º 135/08 Admitida a 08/07/2009 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Rua de Sto. António, freguesia de Silveiras, em nome de Joaquim Magalhães;

Proc.n.º 247/06 Parecer Prévio Aprovado a 24/07/2009 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para estabelecimento de Hotelaria e Similares - Restaurante, sito em Autoestrada A11 – sublanço, nó de Felgueiras/Rande – Nó de Lousada (IC25), em nome de IBERUSA – Hotelaria e Restauração S.A.;

Proc.n.º 52/04 Alv.Lic.n.º 38/05 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para centro de actividades de tempos livres, sito em Lugar de Igreja, freguesia de Lustosa, em nome de Centro Social Paroquial de Lustosa;

Proc. n.º 22/AUT/07 Alv. Aut.n.º 8/08 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar da Boavista – Lote 14, freguesia de Silveiras, em nome de Helder Joaquim Gonçalves de Oliveira, inicialmente em nome de Carlos António Rodrigues Freire de Oliveira;

Proc. n.º 18/04 Alv. Lic. n.º 226/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Mouro, freguesia de Caíde de Rei, em nome de Carlos Serafim Teixeira da Cunha;

Proc. n.º 389/84 Alv. Lic. n.º 105/86 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Travessa Pá de Baixo – n.º57, freguesia de Meinedo, em nome de Adelino Moreira Mendes;

Proc. n.º 265/05 Alv. Lic. n.º 263/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Costa, freguesia de Covas, em nome de Carlos Alberto Pereira de Pinto Coelho, inicialmente em nome de António Martins da Silva.

**Despacho de 11.12.2009 – Declarada a Deserção dos Procedimentos dos pedidos de Autorização de Utilização:**

Proc. n.º 426/93 Alv.Lic. n.º 9/95 - Autorização de utilização de prédio destinado a habitação e anexo para arrumos, sito em Lugar da Ribeira, freguesia de Alvarenga, em nome de Fernando de Sousa Correia;

Proc. n.º 162/00 Alv. Lic. n.º 448/01 - Autorização de utilização de prédio destinado a habitação, sito em Lugar da Igreja, freguesia de Lodaes, em nome de Carlos Manuel Meireles da Rocha.

**Despacho de 11.12.2009 – Pedidos de Licenciamento de Operação Urbanística indeferidos:**

Proc. n.º 72/08 - Licenciamento de Obras de edificação de edifício destinado a habitação colectiva, de cave, rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Carreira Branca, freguesia de Meinedo, em nome de LaCabo- Sociedade Imobiliária, Lda.;

Proc. n.º 12/09 - Licenciamento de Obras de edificação de edifício destinado a habitação colectiva, de cave, rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Igreja, freguesia de Silveiras, em nome de Bessa Coelho – Sociedade de Construções S.A.;

Proc. n.º 71/09 - Licenciamento de Obras de edificação de edifício destinado a indústria, de rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Aldeia de Baixo, freguesia de Nevogilde, em nome de Manuel Nunes Pereira;

Proc. n.º 4/08 - Licenciamento de Obras de edificação de edifício destinado a habitação unifamiliar, de rés-do-chão, sito em Lugar de Alves, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Adão Joaquim Ribeiro de Magalhães;

Proc. n.º 19/09 - Licenciamento de Obras de edificação de anexo e muro de vedação, sito em Lugar de Monte, freguesia de Lousada (S.Miguel), em nome de Luís de Sousa;

Proc. n.º 23/08 - Licenciamento de Obras de edificação de edifício para habitação, de rés-do-chão sito em Lugar de Moimenta, freguesia de Aveleda, em nome de José Maria Fernandes;

Proc. n.º 14/09 - Licenciamento de Obras de ampliação e remodelação de edifício para habitação bifamiliar, de cave, rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Melote, freguesia de Lodaes, em nome de Maria Adriana Varziel Cardoso;

Proc. n.º 163/08 - Licenciamento de Obras de edificação de anexo, de rés-do-chão sito em Lugar de Bouça, freguesia de Sousela, em nome de António Nogueira de Magalhães.

**Despacho de 11.12.2009 – Pedido de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização indeferido:**

Proc. n.º 110/04 Alv. Lic. n.º 98/05 - Concessão de alvará de autorização de utilização de prédio destinado a habitação, sito em Monte de Cabo de Vila, freguesia de Alvarenga, em nome de José Moreira de Magalhães.

**Despacho de 11.12.2009 – Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) indeferidos:**

Proc. n.º 161/82 1ªAlv.Lic.n.º 554/82 - Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) em prédio destinado a habitação, de rés-do-chão sito em Lugar de Tecas, freguesia de Cernadelo, em nome de Joaquim Pinheiro Araújo;

Proc. n.º 450/88 1º Alv.Lic. n.º 1443/89 - Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) relativo a anexo, em prédio sito em Bouça de Ferreira, freguesia de Lousada (S.Miguel), em nome de António Augusto Soares Pinto.

**Despacho de 11.12.2009 – Pedidos de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovados:**

Proc. n.º 140/07 Alv.Lic. n.º 15/09 - - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para ocupação para Oficina de Automóveis, sito em lugar de Mouro, freguesia de Caíde de Rei, em nome de Carlos Serafim Teixeira da Cunha;

Proc. n.º 531/93 Alv.Lic. n.º 695/94 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Cruzeiro, freguesia de Cernadelo, em nome de António Adão Magalhães de Sousa;

Proc. n.º 265/05 Alv.Lic.n.º 263/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Costa, freguesia de Covas, em nome de Carlos Alberto Pereira de Pinto Coelho, inicialmente em nome de António Martins da Silva.

**Despacho de 14.12.2009 – Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) aprovado:**

Proc. n.º 186/04 Alv. Lic. n.º 121/06 - Licenciamento (Alterações) de obras de edificação de um prédio sito em Lugar de Sto.Ovídeo – Casa da Bouça, freguesia de Aveleda, em nome de Manuel Rocha dos Santos Oliveira.

**Despacho de 14.12.2009 – Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação aprovado:**

Proc. n.º 159/08 - Licenciamento de Obras de Edificação de prédio destinado a habitação unifamiliar, sito em Lugar de Vilela, freguesia de Aveleda, em nome de António da Silva Moreira.

**Despacho de 14.12.2009 – Pedido de Comunicação Prévia de Obras de Edificação (Muros) admitido:**

Proc. n.º 18/AUT/06 (lote n.º2) - Comunicação Prévia de obras de edificação (muros) em prédio sito em Lugar da Igreja, freguesia de Silveiras, em nome de Joaquim Magalhães Ribeiro.

**Despacho de 14.12.2009 – Pedido de prorrogação do prazo para conclusão de obras aprovado:**

Proc. n.º 144/05 Alv. Lic. n.º 2/07 - Prorrogação do prazo do alvará de licença de obras, pelo prazo de 12 meses, referente à ampliação e remodelação de prédio sito em Lugar de Valteir/Rio, freguesia de Sousela, em nome de Agostinho Ferreira Nunes.

**Despacho de 14.12.2009 – Pedido de Licença Especial de Obras de Edificação (Art.º88 RJUE) aprovado:**

Proc. n.º 196/97 Alv. Lic. n.º 925/97 - Licença Especial de Obras de Edificação (Art.º 88 RJUE), pelo prazo de 24 meses, referente à construção de um edifício destinado a habitação sito em Lugar do Aido, freguesia de Macieira, em nome de Justino Miguel Moreira Monteiro, inicialmente em nome de António Monteiro e Outro.

**Despacho de 14.12.2009 – Declarada a Deserção do Procedimento do pedido de Licenciamento de Obras de Edificação:**

Proc. n.º 7/08 - Licenciamento de Obras de Edificação de prédio destinado a habitação unifamiliar de rés-do-chão, sito em Bouça das Cales, freguesia de Meinedo, em nome de Manuel Mendes Pinheiro.

**Despacho de 14.12.2009 – Pedido de Licenciamento de Operação Urbanística indeferido:**

Proc. n.º 73/08 - Licenciamento para Ocupação da Via Pública para realização de infra-estruturas de construção civil, para rede de telecomunicações, junto à EN 207, em nome de SonaeCom – Serviços e Comunicações S.A..

**Despacho de 14.12.2009 – Prorrogações de prazo de Comunicação Prévia para Operação Urbanística admitidas:**

Proc. n.º 52/AUT/07 (Lote n.º1) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 54/AUT/07 (Lote n.º2) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 57/AUT/07 (Lote n.º3) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 60/AUT/07 (Lote n.º4) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 64/AUT/07 (Lote n.º5) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 67/AUT/07 (Lote n.º6) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 55/AUT/07 (Lote n.º7) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 59/AUT/07 (Lote n.º8) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 62/AUT/07 (Lote n.º9) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda..

**Despacho de 14.12.2009 – Prorrogações de prazo de Comunicação Prévia para Operação Urbanística admitidas:**

Proc. n.º 53/AUT/07 (Lote n.º10) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 56/AUT/07 (Lote n.º11) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 58/AUT/07 (Lote n.º12) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para

habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda;

Proc. n.º 61/AUT/07 (Lote n.º13) - Admissão de prorrogação do prazo de Comunicação Prévia, para construção de edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Cubanco, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Imobiliária Vilar Nascente, Lda..

**Despacho de 17.12.2009 – Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação aprovado:**

Proc. n.º 122/08 - Licenciamento de Obras de Edificação de edifício destinado a habitação unifamiliar e muros, de cave e rés-do-chão, sito em Lugar de Moreira, freguesia de Sousela, em nome de Patrícia Daniela Coelho dos Santos.

**Despacho de 18.12.2009 – Pedido de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovado:**

Proc. n.º 168/05 Alv.Lic. n.º 8/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Sanguinha, freguesia de Meinedo, em nome de Manuel Joaquim Pinto Martins.

**Despacho de 18.12.2009 – Pedido de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovado:**

Proc. n.º 386/00 1ºAlv.Lic.n.º 416/01 - Concessão de Autorização de Utilização referente a estabelecimento de Comércio a Retalho de Produtos Alimentares, em prédio sito em lugar de Covas/Loureiro – Fração "D", freguesia de Torno, em nome de Joaquim Adélio Silveira Martins.

**Despacho de 21.12.2009 – Pedidos de Licenciamento de Operação Urbanística aprovados:**

Proc. n.º 58/09 - Licenciamento de Obras de Edificação de um prédio destinado a habitação unifamiliar, de rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Babelo, freguesia de Torno, em nome de Carlos José Vieira da Silva;

Proc. n.º 73/09 - Licenciamento de Obras de Alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar, de rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Aldeia, freguesia de Sousela, em nome de José da Costa Couto;

Proc. n.º 225/07 - Licenciamento de Obras de Ampliação de prédio, de rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Souto, freguesia de Alvarenga, em nome de Rosa Maria Moura Ribeiro da Silva.

**Despacho de 21.12.2009 – Comunicação Prévia de Obras de Edificação (Alterações) admitida:**

Proc. n.º 40/AUT/05 1ºAlv.n.º 168/07 - Comunicação Prévia de obras de Edificação (Alterações) em prédio misto, de cave, rés-do-chão e três andares, sito em Lugar do Alto do Fogo - Aparecida, freguesia de Torno, em nome de Soloco – Sociedade de Loteamentos e Construções Lda..

**Despacho de 21.12.2009 – Pedido de Averbamento de titular de Processo de Licenciamento aprovado:**

Proc. n.º 190/07 - Averbamento de titular, de Processo de Licenciamento de Obras de Edificação de edifício destinado a habitação unifamiliar, de rés-do-chão e andar, sito em lugar da Ponte, freguesia de Casais, a favor de Vítor Manuel Almeida Teixeira (Inicialmente em nome de Manuel Ferreira Teixeira e Outros).

**Despacho de 21.12.2009 – pedido de Prorrogação do prazo de alvará de processo de Licenciamento aprovado:**

Proc. n.º 6/07 - Prorrogação do prazo do alvará de Licença para construção de habitação unifamiliar, piscina e muros, sito em lugar de Sousa, freguesia de Lodaes, em nome de Natasha Carla Oliveira Ribeiro.

**Despacho de 21.12.2009 – Pedidos de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovados:**

Proc. n.º 16/CP/07 Desp. Admissão de 05/12/08 - Concessão de Autorização de Utilização referente a estabelecimento de Talho, em prédio sito em Rua de Sto.António, n.º539, freguesia de Silvares, em nome de Talho de Santo António de António Alves e Martins, Lda.;

Proc. n.º 95/07 Alv. Lic. n.º 244/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em Lugar de Pontesinhas, freguesia de Aveleda, em nome de Maria Manuela Alves Barbosa.

**Despacho de 22.12.2009 – Pedidos de Licenciamento de Obras de Edificação aprovados:**

Proc. n.º8/09 - Licenciamento de Obras de Edificação de um prédio destinado a habitação unifamiliar, de rés-do-chão, anexos e muros, sito em Lugar de Feira Nova, freguesia de Caide de Rei, em nome de Felisberto Domingos Alves Capela;

Proc. n.º 121/07 - Licenciamento de Obras de Edificação de Alpendre e Beneficiação de Prédio para habitação, de rés-do-chão e andar, sito em lugar de Leirós, freguesia de Lustosa, em nome de António da Silva Pereira.

**Despacho de 23.12.2009 – Pedidos de Licenciamento de Operação Urbanística aprovados:**

Proc. n.º 89/09 - Licenciamento de Obras de Edificação de um prédio destinado a habitação multifamiliar, de cave, rés-do-chão e andar, sito em Lugar de Cabo de Naia ou Quintas, freguesia de Lodaes, em nome de Carlos Alves e Mota, Sociedade de Construções, Lda;

Proc. n.º 40/09 - Licenciamento de Obras de Reconstrução de prédio destinado a habitação unifamiliar, de rés-do-chão e andar, sito em lugar de Costa/Laboreiros, freguesia de Cristelos, em nome de Fernando Manuel Ribeiro;

Proc. n.º 70/OL/09 - Licenciamento de Obras de Construção de muro, em prédio sito em Rua dos Moinhos de Cima n.º255, freguesia de Torno, em nome de Álvaro António de Amorim Ribeiro.

**Despacho de 23.12.2009 – Comunicação Prévia de Obras de Edificação admitida:**

Proc. n.º 20/CP/09 (Lote n.º1) - Comunicação Prévia de Obras de Edificação de Alpendre, em prédio sito em lugar de Agrelo, freguesia de Meinedo, em nome de José Eduardo Gomes Mendes.

**Despacho de 23.12.2009 – Pedidos de Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) aprovados:**

Proc. n.º 25/89 1ªAlv. Lic. N.º 82/92 - Licenciamento de Obras de Edificação de um prédio (alterações), sito em Lugar de Mata, freguesia de Barrosas (Sto. Estêvão), em nome de Manuel Augusto Martins Sousa, inicialmente em nome de Jorge Manuel Sousa Pinto; Proc. n.º 244/98 Alv. Lic. N.º 468/01 - Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações) de prédio destinado a armazém, sito em lugar de Balão, freguesia de Lustosa, em nome de J.Seabra – Imobiliária Pacense, Lda;

Proc. n.º 141/05 Alv. Lic. N.º 54/06 - Licenciamento de Obras de Edificação (Alterações ao muro) em prédio sito em lugar de Boavista, freguesia de Sousela, em nome de Pedro Jorge Ferreira Nunes da Silva.

**Despacho de 23.12.2009 – Comunicação Prévia de Obras de Edificação (Alterações) admitida:**

Proc. n.º 42/AUT/05 (Lote n.º7) - Comunicação Prévia de Obras de Edificação de edifício para habitação (Alterações), em prédio sito em lugar de S. Jorge, freguesia de Boim, em nome de Graciana Manuela Brochado Magalhães.

**Despacho de 23.12.2009 – Pedidos de Prorrogação do prazo de Alvará de Processo de Licenciamento aprovados:**

Proc. n.º 216/05 Alv. Lic. N.º 254/07 - Prorrogação do prazo do Alvará de Licença para construção de habitação bifamiliar e muro, sito em lugar de Servécia, freguesia de Ordem, em nome de Manuela José Magalhães Ferreira e Outro, inicialmente em nome de Adão Francisco Pacheco Ferreira;

Proc. n.º 131/07 Alv. Lic. N.º 256/07 - Prorrogação do prazo do Alvará de Licença para construção de habitação unifamiliar e muro, sito em lugar de Reigueda, freguesia de Meinedo, em nome de Nuno Eduardo Barros da Silva;

Proc. n.º 18/03 Alv. Lic. N.º 240/03 - Prorrogação do prazo do Alvará de Licença para ampliação e remodelação de edifício para habitação, sito em lugar de Boavista, freguesia de Torno, em nome de José Fernando da Silva Ferreira.

**Despacho de 23.12.2009 – Pedidos de Averbamento de titular de Processo de Licenciamento aprovados:**

Proc. n.º 17/06 - Averbamento de titular, de Processo de Licenciamento de Obras de Edificação de edifício destinado a habitação, de cave e rés-do-chão, sito em lugar de Linhares, freguesia de Nogueira, a favor de Hermenegildo Romeu dos Santos Marques (Inicialmente em nome de José de Sousa Marques);

Proc. n.º 35/05 Alv. Lic. N.º 112/05 - Averbamento de titular, de Processo de Licenciamento de Obras de Edificação de edifício destinado a habitação, sito em lugar de Quinta da Cancela, freguesia de Lousada (S. Miguel), a favor de Celeste Sousa Silva Pinheiro (Inicialmente em nome de José Maria Gonçalves Nunes da Silva).

**Despacho de 23.12.2009 – Pedido de Alteração à Propriedade Horizontal aprovado:**

Proc. n.º 189/98 Alv. Lic. N.º 226/99 - Pedido de alteração à Propriedade Horizontal referente a um prédio, sito em lugar da Serra,

freguesia de Lustosa, em nome de Befebal, Sociedade de Construções, Lda., sendo proprietária da fracção "AH", Maria do Céu Ferreira Ribeiro.

**Despacho de 23.12.2009 – Pedidos de Concessão de Alvará de Autorização de Utilização aprovados:**

Proc. n.º 67/06 Alv. Lic. n.º 93/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em lugar de Bouça de Godinha, freguesia de Barrosas (Sto.Estêvão), em nome de Susana da Conceição da Costa Pereira, inicialmente em nome de Joaquim Pereira;

Proc. n.º 423/88 Alv. Lic. n.º 318/90 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em lugar de Carvalho, freguesia de Torno, em nome de José Teixeira Barbosa; Proc.n.º22/06 Alv. Lic. n.º 4/07 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para habitação, sito em lugar de S.Cristóvão, freguesia de Sousela, em nome de Arlindo Manuel de Sousa Alves, anteriormente em nome de Manuel Alves Ferreira Nunes;

Proc.n.º32/CP/09 - Concessão de Autorização de Utilização referente a um prédio para ocupação, sito em Praça Francisco Sá Carneiro R/C, freguesia de Silvares, em nome de Barclays Bank PCL.

**Despacho de 29.12.2009 – Pedidos de Comunicação Prévia Especial de Obras de Edificação (Art.º88 RJUE) admitidos:**

Proc. n.º 46/AUT/03 Alv. n.º 12/04 (Lote n.º 3) - Comunicação Prévia Especial de Obras de Edificação (Art.º 88 RJUE), referente à construção de um edifício destinado a habitação, sito em Lugar de Jogo, freguesia de Nogueira, em nome de S.L.D. – Empreendimentos Imobiliários, Lda.;

Proc. n.º 47/AUT/03 Alv. n.º 11/04 (Lote n.º 2) - Comunicação Prévia Especial de Obras de Edificação (Art.º 88 RJUE), referente à construção de um edifício destinado a habitação, sito em Lugar de Jogo, freguesia de Nogueira, em nome de S.L.D. – Empreendimentos Imobiliários, Lda.;

Proc. n.º 48/AUT/03 Alv. n.º 13/04 (Lote n.º 4) - Comunicação Prévia Especial de Obras de Edificação (Art.º 88 RJUE), referente à construção de um edifício destinado a habitação, sito em Lugar de Jogo, freguesia de Nogueira, em nome de S.L.D. – Empreendimentos Imobiliários, Lda..

**AVISO N.º 229/2009 (DU)**

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Lousada.Nos termos dos art.ºs 1º e 3º (n.ºs 1 e 2), do Decreto-lei n.º181/70, de 28 de Abril, FAÇO PÚBLICO QUE, por Despacho do Senhor Director do IGESPAR, de 16 de Junho de 2009, exarado sobre Parecer do Digmº Conselho Consultivo daquele Instituto, foram indeferidas as reclamações apresentadas à fixação da Zona Especial de Protecção à Igreja do Salvador de Aveleda.Até à publicação da zona especial de protecção em Diário da Republica, a Igreja do Salvador de Aveleda dispõe de zona geral de protecção; a partir da referida publicação, também os imóveis localizados na zona especial de protecção, ficarão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos n.ºs 36º, 37º, 42º, 43º e 45º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, o Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº 215/2006 de 27 de Outubro, o Decreto-Lei 96/2007 de 29 de Março, a Portaria nº 376/2007, de 30 de Março, o Decreto Regulamentar nº 34/2007 de 29 de Março e a Portaria nº 373/2007, de 30 de Março, pelo que:

- a) A transmissão depende de prévia comunicação ao IGESPAR, I.P.;b) Os comproprietários, o Estado (através do IGESPAR, I.P.) e o município gozam, pela ordem indicada, do direito;c) de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- d) não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cercas e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável da DRC-Norte e do IGESPAR, I.P.;e) são da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no local. E, para constar, se publicam este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Lousada, em 14 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.

**AVISO N.º238/2009 (DU)**

Nos termos do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção concedida pela Lei n.º60/2007, de 04 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada, emitiu em 18 de Dezembro de 2009, as alterações aos lotes n.º(s) 17 e 18 do Alvará de Loteamento n.º 10/00 em nome de Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S.A. e Bessa Machado, Lda., sito no lugar de Arcas, freguesia de Cristelos, estando os referidos lotes em nome de João Miguel Oliveira Soares, proprietário do lote n.º17 e Carlos Pedro Ferreira Gomes, proprietário do lote n.º18, e que a seguir se transcrevem:Lote 17 e 18:Alteração aos arranjos exteriores, mantendo-se todos os restantes dados contidos no Aviso inicial.

Paços do Município, 21 de Dezembro de 2009

O Vereador do Pelouro de Urbanismo,  
(Competência delegada por despacho do  
Sr. Presidente da Câmara de 2009/11/02)  
Pedro Machado, Dr.

905,00 m<sup>2</sup>;- A área de implantação passa a ser de 168,00 m<sup>2</sup>;- A área de construção passa a ser de 336,00 m<sup>2</sup>;Alterando da mesma forma a área total de construção que passa a ser de 6075,35 m<sup>2</sup>, e o volume total de construção que passa a ser de 22 587,200 m<sup>3</sup>, mantendo-se os restantes dados contidos no Aviso inicial.

Paços do Município, 22 de Dezembro de 2009

O Vereador do Pelouro de Urbanismo,  
(Competência delegada por despacho do  
Sr. Presidente da Câmara de 2009/11/02)  
Pedro Machado, Dr.

**AVISO N.º241/2009 (DU)**

Nos termos do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção concedida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada, emitiu em 21 de Dezembro de 2009, as alterações aos lotes n.º(s) 12 e 13 do Alvará de Loteamento n.º 6/94 em nome de Abílio José Moreira Ribeiro de Bessa sito no lugar de Real, freguesia da Ordem, estando os referidos lotes em nome de Albertina Maria Magalhães da Silva, proprietária do lote n.º12 e Helena Alexandra de Portugal da Silveira e Teixeira Tomás de Sousa, proprietário do lote n.º13, e que a seguir se transcrevem:Lote n.º12:- A área de construção passa a ser de 161,00 m<sup>2</sup>;- Passa a existir um anexo com a área de 21,00 m<sup>2</sup>.Lote n.º13:- Apenas foi alterada a configuração.Alterando da mesma forma a área total de construção que passa a ser de 13 512,30 m<sup>2</sup>, e o volume total de construção que passa a ser de 206 262,200 m<sup>3</sup>, mantendo-se os restantes dados contidos no Aviso inicial.

Paços do Município, 29 de Dezembro de 2009

O Vereador do Pelouro de Urbanismo,  
(Competência delegada por despacho do  
Sr. Presidente da Câmara de 2009/11/02)  
Pedro Machado, Dr.

**AVISO N.º240/2009 (DU)**

Nos termos do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção concedida pela Lei n.º60/2007, de 04 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada, emitiu em 18 de Dezembro de 2009, as alterações aos lotes n.º(s)17, 18 e 24 do Alvará de Loteamento n.º 11/97 em nome de Bessa Machado, Lda. (anteriormente em nome de Manuel Rafael de Sousa Ferreira), sito no lugar de Souto, freguesia de Macieira, estando os referidos lotes em nome de Francisco Campos Pereira – lote n.º17, Fernando António de Sousa e Silva – lote n.º18 e Fernando Moreira Ribeiro – lote n.º24 e que a seguir se transcrevem:Lote n.º17:- A área do lote passa a ser de 622 m<sup>2</sup>;Lote n.º18:- A área do lote passa a ser de 916,00 m<sup>2</sup>;- A área de construção passa a ser de 437,30 m<sup>2</sup>; - A área do anexo passa a ser de 80,00 m<sup>2</sup>;Lote n.º 24:- A área do lote passa a ser de

## RESULTADOS DO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO 2009

### Relatório Mensal (Dezembro 2009)

Em cumprimento com o estabelecido na alínea 1 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de Agosto, a Câmara Municipal de Lousada executa um programa de controlo da qualidade da água para consumo humano apresentado à autoridade compe-

tente (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e informa os municípios sobre os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade.

Parâmetros Analisados*	Análises Realizadas	Unidades	Valores Obtidos		Decreto-Lei n.º 243/01		
			Min.	Max.	V.P.	> V.P.	% > V.P.
Análises do Tipo Controlo Rotina 1							
Bactérias Coliformes	15	N/100ml	0,00	0,00	0	0	0%
Cloro residual disponível	9	µg/l Cl	0,05	0,95	—	—	—
<i>Escherichia coli</i>	9	N/100ml	0,00	0,00	0	0	0%
Análises do Tipo Controlo Rotina 2							
Alumínio	2	µg/l Al	40	49	200	0	0%
Amónio	2	mg/l NH4	0,14	0,14	0,5	0	0%
Cheiro	2	Fact. Diluic.	0	0	3	0	0%
Clostridium Perfringens	2	N/100ml	0	0	0	0	0%
Condutividade a 20°C	2	µS/cm	163	187	2500	0	0%
Cor	2	mg/l, esc Pt-Co	6	6	20	0	0%
Ferro	2	µg/l Fe	50	152	200	0	0%
Manganês	2	µg/l Mn	10	14	50	0	0%
Nitratos	2	mg/l NO3	4,4	4,4	50	0	0%
Nitritos	2	mg/l NO2	0,05	0,05	0,5	0	0%
Número de colónias a 22°C	2	N/100ml	1	300	—	—	—
Número de colónias a 37°C	2	N/100ml	1	37	—	—	—
Oxidabilidade	2	mg/l O2	1	1	5	0	0%
pH	2	-	7,2	7,6	6,5 - 9	0	0%
Sabor	2	Fact. Diluic.	0	0	3	0	0%
Turvação	2	NTU	0,5	0,5	4	0	0%
<b>TOTAL**</b>		<b>65</b>				<b>0</b>	<b>0%</b>

[\*]Apenas são apresentados os parâmetros mais relevantes, os restantes estão disponíveis nos serviços do município.

[\*\*]Resultados referentes à totalidade dos parâmetros, incluindo os disponíveis nos serviços do município.